



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES.

MOÇÃO DE PESAR Nº 022/2025

O VEREADOR COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES, NO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO REGIMENTO INTERNO, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE NA MOÇÃO DE PESAR A FAMÍLIA PELO FALECIMENTO DO SR. JOSIAS RUI PEREIRA, OCORRIDO EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOSIAS RUI PEREIRA, natural do município de Colatina, nascido em 10 de agosto de 1955, casado com a Sra. Joana, empresário, residente em Praia Grande – Fundão-ES, desde 1999.

A Câmara Municipal de Fundão, manifesta com o mais profundo pesar, sua solidariedade a família, pelo falecimento do Senhor Josias Rui Pereira, ocorrido em uma fatídica, do dia 29 de agosto de 2025.

Chegou em Praia Grande na década de 90 com a família. Tendo cinco filhos: Reginaldo Zandominigi Pereira, 48 anos, Gleidson Zandominigi Pereira, 46 anos, Josiane Zandominigi Pereira, 41 anos, Jhone Zandominigi Pereira, 38 anos, Maria Júlia Garcia Pereira, 12 anos.

Câmara Municipal de Fundão
Rua São José, nº 135 – Centro
CEP nº 29.185-000 – Fundão/ES
Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br

Sítio: www.camarafundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seus pais Sr. Josias da Silva Pereira e sua mãe Sra. Cecília Rui Pereira, o consideravam um exemplo de filho, tanto o foi que aos poucos foi trazendo toda a família para Fundão, pais e irmãos.

Ao longo de sua vida construiu valores e cultivou com integridade, fé e amor uma linda história junto aos seus filhos, netos e bisnetos.

Como pai sempre mostrou o que era amor de verdade, foi um pai que fazia tudo pelos filhos sem medir esforços, fica hoje um exemplo de homem, filho, pai, irmão, avô, bisavô e empresário.

Deixou um legado! Legado este que permanecerá vivo na memória dos familiares e amigos, que hoje sentem a dor da despedida, mas também a gratidão por sua convivência.

Josias deixa saudades eternas e uma história marcada pela competência, dignidade, pelo carinho e respeito daqueles que tiveram o privilégio de trabalhar com ele à frente do seu negócio na construção civil.

Ante a inestimável perda, esta Moção de Pesar é encaminhada aos familiares e amigos como forma de reconhecimento e solidariedade, rogando a Deus que conforte seus corações neste momento de dor.

Aos familiares, minhas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Manifesto meu mais profundo respeito, e esse Senhor valoroso, que trabalhou sempre com alegria e respeito, o considerando um grande amigo e rogo à Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Com profunda tristeza e em reconhecimento a sua trajetória, na família, no trabalho, na sociedade e no Município de Fundão-ES, que apresento a esta Casa de Leis, para que seja prestada a justa homenagem a família do **Sr. Josias Rui Pereira**, pessoa de alta relevância Social e Cristã, com todo apreço e admiração, que seus feitos e sua memória permaneçam vivos entre nós.

Agradecemos pelo legado que nos proporcionou, encaminhando minhas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara Municipal não poderia deixar de juntar-se ao seu pesar.

Aprovado o presente pedido de Moção, que se proceda a publicação, expedindo-se a competente Moção de Pesar a família do homenageado.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 09 de setembro de 2025.

AGNALDO DO COUTO MIRANDA
Vereador do Município de Fundão
(Partido DC)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSIAS RUI PEREIRA

NÚMERO DO CPF
559.770.737-04

MATRÍCULA
024547 01 55 2025 4 00204 238 0064707 64

DATA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO HORÁRIO DO FALECIMENTO
Vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco 29 08 2025 10:35 horas

LOCAL DO FALECIMENTO MUNICÍPIO DO FALECIMENTO UF
Hospital Meridional Serra ES

SEXO ESTADO CIVIL NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE
Masculino Casado *****

IDADE DATA DE NASCIMENTO DIA MÊS ANO MUNICÍPIO DE NATURALIDADE UF
70 anos 10 08 1955 Colatina ES

NOME DOS GENITORES
JOSIAS DA SILVA PEREIRA; CECILIA RUI PEREIRA

CAUSA DA MORTE
septicemia, peritonite aguda, neoplasia maligna do esôfago

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS NÚMERO DO DOCUMENTO
Manoela Morgado Horta Barros 14424

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO UF
Cemitério Jardim da Paz Serra ES

DATA DO REGISTRO DIA MÊS ANO
Vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco 29 08 2025

NOME DO DECLARANTE EXISTÊNCIA DE BENS EXISTÊNCIA DE FILHOS
GLEIDSON ZANDOMINIGI PEREIRA Sim Reginaldo Zandominigi Pereira, com 48 anos; Gleidson Zandominigi Pereira, com 46 anos; Jhone Zandominigi Pereira, com 38 anos; Maria Julia Garcia Pereira, com 12 anos; Josiane Zandominigi Pereira, com 41 anos.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES
Registro lavrado no Livro C-204, fls. 238, nº 64707. Declaração de Óbito nº 37562803-7, o falecido era eleitor da 14ª Zona Eleitoral de Fundão/ES, não deixou testamento, deixando herdeiros menores ou interditos. Foram apresentados os seguintes documentos, CNH nº 01593252402 DETRAN/ES, CPF nº 559.770.737-04, Título de Eleitor nº 010123561430, Zona 14. Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

CNS nº 024547
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Carapina do juízo de Serra da comarca da Capital
Silvio dos Santos Neto
Oficial de Registro Civil
Av. Civit, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Cep: 29165-032, Tel. (27) 3180-0760 www.cartoriocarapina.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 29 de agosto de 2025.

Erika do Carmo Lima
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547.GOA2602.15496
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br



ERIKA

